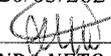




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 125/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 20/03/2024 a 20/04/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 125 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Altera Decreto 054 de 15 de Março de 2010, que regulamenta a concessão de diárias aos Bombeiros Militares da 9ª CIBM de Inhumas, quando em viagens a serviço da companhia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS-GO, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas tanto pelo artigo 66, VI da Lei Orgânica Municipal, quanto do inciso I do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.677. de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a concessão de diárias aos **Bombeiros Militar da COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR** de Inhumas quando em viagens a serviço da companhia

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do decreto nº 54 de 15 de março de 2010 que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

I- R\$ - 110,00 (Cento e Dez Reais) quando o deslocamento for em viagens intermunicipais, sem pernoite.

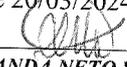
II - R\$ - 200,00 (Duzentos Reais), quando o deslocamento for em viagens interestaduais, sem pernoite.

III - R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais), quando o deslocamento for em viagens intermunicipais, com pernoite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 125/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 20/03/2024 a 20/04/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

IV - 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), quando o deslocamento for em viagens interestaduais, com pernoite.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão